



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo para contratação de empresa para serviços de contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhão caçamba trucado capacidade mínima de 15 toneladas, com abertura prevista para o dia 08/06/2018 às 09:00 horas, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que apenas tomou conhecimento o ente licitante após os esclarecimentos apresentados pelo Assessor Jurídico do Município, após análise do edital enviado pelo Departamento Municipal de Licitação desta entidade, notadamente em relação às especificações técnicas dos equipamentos que serão realizados os serviços, a forma e os serviços que serão prestados, o que poderia representar uma ampla restrição de competitividade no certame, e difícil fiscalização por parte do setor requisitante durante a prestação dos serviços. Constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital com uma melhor e correta especificação do objeto a ser licitado, cujo novo edital deverá ser publicado observando-se os prazos legais de publicidade.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;


A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."


**DECIDE:**

Pelos motivos elencados e Parecer Jurídico desta entidade, revogar o Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor o interesse da administração e das possíveis empresas interessadas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Buenópolis/MG, 17 de maio de 2018.

  
Célio Santana  
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre-ente <u>REVOCADO</u> Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.151 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações	Buenópolis/MG <u>17</u> de <u>05</u> de <u>2018</u>  Responsável
---	---